

LEI Nº 090/1998
08.12.1998

Súmula: Autoriza Doação de Imóvel Urbano ao estado do Paraná, destinado a Construção da Sede da Companhia da Polícia Militar deste Município e da outras providências.

Adelar Guimarães da Silva, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art 1. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao Estado do Paraná, do lote urbano nº 05(cinco), situado na quadra nº 08(oito), contendo área total de 1.000m², localizado no quadro urbano da sede do município, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme matrícula sob nº 9.781, livro 5, fls. 130 e 140, do cartório do registro de imóveis da Comarca de Barracão.

Art 2. O imóvel ora doado será utilizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública(SESP), para construção da sede da Companhia Polícia Militar deste Município.

Art 3. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 1998.

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal